



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

5.14.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao departamento jurídico, através de Comunicação Interna – C.I., a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no procedimento editalício.

5.15. O equipamento/material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.16. Os equipamentos/materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.17. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos equipamentos/materiais contratados.

5.18. Não serão aceitos equipamentos/materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito;
Projeto/Ativ. 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;
Projeto/Ativ. 2.033 – Serviço Administrativo da Saúde;;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1303 – Material de Consumo;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Ativ. 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1303 – Material de Consumo;

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 04 – Secretaria de Educação e Cultura;
Projeto/Ativ. 2.044 – Manutenção do serviço Administrativo da Educação ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Ativ. 2.047 – Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

60

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Projeto/Ativ. 2.049 – Manutenção da Secretaria de Esportes;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Ativ. 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social ;
Unidade 01 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Ativ. 2.050 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos equipamentos e materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com início no dia ____/____/____ e término no dia ____/____/____.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Ficam designados para atuarem como gestores e fiscais técnicos da ata de registro, após a assinatura, os servidores municipais: **Ademir Siega** e **Mauricio Kubiak**, ambos técnicos em segurança no trabalho deste Município, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.


Luis Henrique Nery
Pregoeiro

61



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020 – PROCESSO Nº. 033/2020

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de Idoneidade, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III;
- e) - Declaração de que nenhum Sócio exerce cargo ou Função Pública, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND- Certidão Negativa de Débitos) do INSS; e, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consistente na apresentação de:
- f) Alvará de Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado; e,
- g) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento a Lei nº. 14.440/11, de 07/07/11.

Observação: A CND junto ao INSS é dispensável no caso da apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, descrita no item “a”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

62

da Habilitação Fiscal, quando emitida após 03/11/2014, devido sua unificação conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014

- ✓ Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- ✓ A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- ✓ Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) – Comprovação de aptidão para fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou Privado, comprovando o fiel cumprimento de prazos de entregas do produtos, conforme parágrafo 4º do artigo 30 da lei nº. 8.666/93.
- b) Certificado do INMETRO em nome da proponente

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, **devidamente protocolados na junta comercial:**

- a.1) balanço patrimonial;
- a.2) demonstrações contábeis;
- a.3) termo de abertura do livro diário;
- a.4) termo de encerramento do livro diário.
- O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);
- A qualificação econômico-financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o Termo de Abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão

63



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.


Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

64

ANEXO III

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

65



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

ANEXO IV (MODELO)

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0___/___ - PROCESSO Nº. 0___/___

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 0___/___, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

66

ANEXO V

CARTA-PROPOSTA

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de fornecimento dos Materiais

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos equipamentos/materiais, para atendimento a Secretaria da Municipal de Obras, conforme especificado no Termo de Referência "I".

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. Nº. INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2. DADOS BANCARIOS

- Nome e Código do Banco:
- Nome e Código da Agência:
- Localidade da Agência (Cidade e Estado):
- Número da Conta Bancária:
- Nome do Favorecido:
-

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

3.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.

3.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.

3.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como, as despesas com frete, mão-de-obra, impostos, seguro, e todos os demais encargos e tributos pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

_____, em _____ de _____ de _____

ASSINATURA DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

7

(67)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

ANEXO VI - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____.

Aos _____ dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO** - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, _____, portador da carteira de identidade sob nº. RG-_____, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ nº. _____ neste ato representada pela Sr(a) _____, denominada de **CONTRATADA**, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. ____/____, referente ao Pregão Eletrônico nº. ____/____, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o Registro de preço para futura e eventual "Aquisição e recargas de extintores de incêndio; placas de sinalização e iluminação de emergência, para dar cumprimento ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI); e, atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município", de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

Itens	Quantidade	PRODUTO	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	08	EXTINTOR PQ 1 kg ABC 05 ANOS NOVO		
02	06	EXTINTOR PQ 02 kg ABC 05ANOS NOVO		
03	15	EXTINTOR PQ 04 kg ABC 05ANOS NOVO		
04	10	EXTINTOR AP 10 LITROS NOVO 01 ANO		
05	05	EXTINTOR CO2 04 KG NOVO 01ANO		
06	40	RECARGA DE EXTINTOR PQ 04 kg ABC 01 ANO		
07	10	RECARGA DE EXTINTOR PQ 06 kg BC 01ANO		
08	15	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS 01 ANO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

68

09	05	RECARGA DE EXTINTOR PQ 12 kg BC 01 ANO		
10	08	RECERGA DE EXTINTOR CO2 04 kg 01ANO		
11	06	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 kg 01 ANO		
12	05	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR CO2 04 kg 01 ANO		
13	04	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR CO2 06 kg 01 ANO		
14	25	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQ 04 kg ABC 01 ANO		
15	08	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQ 06 kg 01 ANO		
16	10	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR AP 10 LITROS 01 ANO		
17	04	RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQ 12 kg BC 01 ANO		
18	60	UND ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 30 LEDS SLIM		
19	50	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES		
20	70	PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINISCENTES		
21	20	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
22	05	EXTINTOR CO2 06 kg		
Total				

2.1 O valor total do contrato é de R\$. (_____)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo ;

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito;

Projeto/Ativ. 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral;

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;

Projeto/Ativ. 2.033 – Serviço Administrativo da Saúde;;

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1303 – Material de Consumo;

Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Ativ. 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1303 – Material de Consumo;

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 04 – Secretaria de Educação e Cultura;
Projeto/Ativ. 2.044 – Manutenção do serviço Administrativo da Educação ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Ativ. 2.047 – Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Projeto/Ativ. 2.049 – Manutenção da Secretaria de Esportes;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 – Poder Executivo ;
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Projeto/Ativ. 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social ;
Unidade 01 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Ativ. 2.050 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. ____/____, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/____, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. ____/____ pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7